



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

LEI N° 220/01 de 10/10/2001 MANAÍRA- 25 DE ABRIL DE 2025-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO N° 044/2025-GP, de 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre a substituição do feriado do dia 1º de maio, pela sexta feira dia 02 de maio do corrente ano, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, incisos V e VIII, e Art. 77, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/90, e;

CONSIDERANDO: que o dia 1º de maio do corrente ano é um feriado nacional em comemoração ao dia do trabalhador e ocorre em uma quinta feira de maio, ficando a sexta feira dia 02 de maio um dia imprensado entre o feriado da quinta e o sábado, que inicia o descanso de final de semana para os servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUBSTITUIDO** o gozo do feriado de 1º de maio em comemoração nacional ao dia do trabalhador, e a sexta feita dia 02 de maio um dia imprensado entre o feriado da quinta feira e o sábado, que inicia o descanso de final de semana para os servidores públicos, e em razão disto, Fica estabelecido que os servidores públicos deste município trabalharão normalmente no feriado nacional de 1º de maio e gozarão o feriado na sexta feita dia 02 de maio.

Art. 2º - Em face da Substituição do Feriado Nacional de 1º de maio pela sexta feira dia 02 de maio, devendo as repartições públicas municipais trabalharem normalmente na quinta feira dia 1º, e fechar suas portas no dia 02 de maio do corrente ano, com exceção das atividades essências de saúde como o Centro de Saúde, serviços do SAMU 192 e o setor de Licitação e Contratos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 25 de abril de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -